



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Conselho Universitário

Dispõe sobre a adoção transitória das resoluções da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) pela Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, de 30 de MAIO de 2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO – UFAPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, em caráter excepcional e transitório, que, nos casos em que a UFAPE ainda não dispuser de norma própria aprovada por seus órgãos competentes, será aplicada, no que couber, a respectiva resolução vigente da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Art. 2º Todos os órgãos, setores e unidades da UFAPE deverão, até 31 de dezembro de 2025, elaborar e submeter à aprovação os respectivos atos normativos que venham a substituir as resoluções da UFRPE atualmente utilizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024, data de encerramento da tutoria da UFRPE, convalidando os atos praticados com fundamento nas resoluções da UFRPE entre essa data e a data de publicação desta norma.

APROVADA NA 4º(QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO PRO TEMPORE, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2025.

Garanhuns-PE, 05 de junho de 2025.

Prof. Dr. Airon Aparecido Silva de Melo

PRESIDENTE